

Tópicos de correção

I -

1. Caracterização e distinção do orçamento anual e do quadro financeiro plurianual da União Europeia, com identificação das disposições legais e dos regimes aplicáveis, bem como dos aspetos comuns e distintivos relativos aos dois institutos, especialmente nos domínios político (incluindo as questões da legitimação democrática e da repartição de atribuições e competências), jurídico (incluindo as questões da segurança jurídica e da proteção dos direitos fundamentais das pessoas) e económico (incluindo as questões da racionalidade, da eficiência, da eficácia e da avaliação dos efeitos e resultados).
2. Identificação e caracterização dos poderes previstos nos Tratados europeus em matéria de controlo sobre a execução financeira por instituições, órgãos, serviços e organismos da União Europeia, tanto com natureza política, administrativa, financeira em sentido estrito e jurisdicional, embora com enfoque no controlo exercido por órgãos políticos e na relevância e justificação do exercício desses poderes, com eventual paralelismo ao tipicamente verificado no âmbito dos Estados. Menção concreta aos principais instrumentos previstos nos Tratados e noutras fontes do direito aos instrumentos previstos de controlo político sobre a execução financeira e suas consequências (responsabilização dos titulares dos órgãos e respetiva natureza).
3. Explicação sumária do contexto da previsão não originária de submissão da situação das finanças dos Estados membros a monitorização e supervisão pelas instituições da União, com o Tratado da União Europeia (versão originária) e outras fontes jurídicas, em especial as relativas ao Pacto de Estabilidade e Crescimento, nas suas sucessivas versões, caracterização das situações objeto de controlo e identificação das sanções previstas para os casos de incumprimento. Fundamentação (político-financeira, jurídica e económica) dos mecanismos de controlo e das sanções previstas para o respetivo incumprimento pelos Estados membros. Adequação dos mecanismos previstos para aplicação de sanções.
4. Caracterização breve dos instrumentos de financiamento como o *Next GenerationEU* e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, em face da crise pandémica da Covid-19, sua fundamentação no âmbito das finanças da União Europeia. Enquadramento jurídico das medidas de apoio à Ucrânia e destinadas a enfrentar a crise energética e outras crises conexas, à luz dos Tratados, e sua fundamentação, não apenas jurídica, mas também económica e financeira (natureza do «choque» económico e justificação ou não, ou em que medida, de uma ação conjunta dos Estados membros da União).

II -

Identificação e distinção sumária das funções «clássicas» das Finanças Públicas e sua presença ou ausência nas Comunidades e na União Europeia; evolução gradual no sentido da expansão do âmbito das Finanças Públicas europeias à medida em que evoluiu o processo de integração europeia e seus marcos jurídicos, políticos e financeiros mais relevantes. Concretização das principais manifestações de mera afetação de recursos, de redistribuição e de estabilização macroeconómica e significado da evolução ocorrida até ao presente. Avaliação crítica dessa evolução em comparação com verificado nas Finanças Públicas dos Estados.